



LEI MUNICIPAL Nº 1053/2012.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 156.428,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Proj./Ativ: 1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

08.01.1.062.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 156.428,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 0312064-68/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

.....
NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

